



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

NOTA Nº 1/2026/PPGA-PRPG/PRPG/REITORIA/UFMG-UFMG
PROCESSO Nº 23096.082459/2024-82
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

NOTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições no âmbito do Edital PPGA/UFMG nº 02/2026, deliberou acerca da interpretação do recorte temporal para fins de pontuação da produção científica dos candidatos.

Verificou-se que o edital, em seus itens 3.2.2 e 3.2.3, estabelece a exigência de pontuação mínima com base em publicações realizadas nos “últimos 4 anos”. Por sua vez, o item 3.2.4 admite, de forma complementar, a consideração de publicações com aceite definitivo para o ano do edital.

Contudo, o Anexo II do referido edital dispõe expressamente que:

“Os dados pontuados são referentes ao período de 2021-2024, na área de Administração, Contabilidade e Turismo, conforme Qualis/CAPES (2021-2024)”

Diante disso, a Comissão adotou interpretação sistemática do edital, considerando que o Anexo II configura critério objetivo e específico de avaliação, devendo prevalecer sobre a redação genérica constante dos itens 3.2.2 e 3.2.3.

Assim, deliberou-se que:

O período de avaliação da produção científica será 2021 a 2024, correspondente ao quadriênio de avaliação da CAPES, sendo a expressão “últimos 4 anos” interpretada de forma não móvel, em consonância com o Anexo II; Não será admitida a inclusão do ano de 2025 como parte do período base de avaliação, por implicar alteração dos critérios estabelecidos no edital;

Nos termos do item 3.2.4, serão admitidas, em caráter excepcional, publicações com aceite definitivo comprovado, com previsão de publicação no ano do edital (2026), não se configurando tal hipótese como ampliação do período base.

A decisão fundamenta-se nos princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, assegurando a aplicação uniforme e objetiva dos critérios a todos os candidatos.

Campina Grande, 27 de abril de 2026.

Comissão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/04/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS MOREIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CECILIA FEITOSA DE VASCONCELOS, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6461088** e o código CRC **36355F8A**.